



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 449,
AUTOR: PODER LEGISLATIVO

de 30 de Agosto de 2017.

**SUMULA - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE LASTRO AO SENHOR
JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Lastro – PB aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE LASTRO ao Senhor Alexandre Pereira da Costa, pelos relevantes serviços prestados no apoio a saúde dos munícipes lastrenses, atendidos da rede hospitalar da capital do Estado (João Pessoa/PB).

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lastro, Estado da Paraíba, em 30 de Agosto de 2017.

Athaide Gonçalves Diniz
Prefeito